



PRE-APOSENTADORIA

APOSENTADORIA: DE REPENTE... O FUTURO!

Este ano serão formados dois Grupos de Pré-Aposentadoria: o primeiro terá início em junho e o segundo, em julho. Coordenados pelo IPRED em parceria com a PMD, ajudam o servidor a se preparar para esta nova etapa da vida.

Em nossa sociedade, trabalhar é sinônimo de viver. O trabalho regula nossa vida, organiza nossos horários, promove os nossos relacionamentos sociais. Hoje, passamos pelo menos 30 anos trabalhando. Após todos esses anos de uma rotina fora de casa, eis que chega a hora de se aposentar. Alguns não veem a hora de chegar. Outros não conseguem se imaginar na situação. Há ainda aqueles que nem pensaram a respeito. Para alguns, a aposentadoria é sinônimo de descanso merecido, de novos planos. Porém, para outros, a aposentadoria é sinônimo de velhice. Aposentar-se é passar para outra fase da vida, mas nem sempre essa transição é encarada com tranquilidade pelo trabalhador. A imagem feita pela sociedade liga aposentadoria a tempo ocioso, à velhice e à falta de obrigação.

Pensando em modificar esta situação, o IPRED e a Secretaria de Gestão de Pessoas promovem, desde 2009, o Grupo de Pré-Aposentadoria "De Repente... o Futuro!", voltado aos servidores que estão próximos a adquirir o direito à aposentadoria. O objetivo do Grupo é debater sobre este momento novo e tudo o que há por vir com o fim da rotina laboral. Para isso, o Grupo conta com a participação de profissionais (servidores da PMD), como assistentes sociais, médicos, psicólogos, nutricionistas, professores de educação física, que contribuem com a reflexão e orientação sobre a aposentadoria. Além deles, o Grupo conta também com servidores do IPRED, como o Diretor Previdenciário e uma Agente Administrativo, além da estagiária de Serviço Social do SESMT.

Até hoje foram realizados quatro grupos, com a participação de cerca de 90 servidores. Cada grupo se reúne no Auditório do IPRED quinzenalmente e, em cinco encontros, são abordados temas como projeto de vida, alimentação saudável,



Palestras despertaram grande interesse dos integrantes do 3º Grupo de Pré-Aposentadoria

vel, os aspectos psicossociais da aposentadoria e a legislação previdenciária, encerrando com entrega de certificado e uma atividade cultural, como apresentação de música e aula de dança.

Os servidores e servidoras convidados a participar destes encontros compareceram ao IPRED e realizaram a contagem de tempo para aposentadoria, deixando seus nomes para participar das atividades. Há, também, aqueles que, tendo tomado conhecimento do Grupo

por meio de colegas que já participaram, tiveram interesse e solicitaram inclusão do nome na lista.

O IPRED procura respeitar e valorizar todo o trabalho que o servidor realizou nestes anos em nossa cidade, e também possibilitar novos olhares para o futuro. É nosso dever promover uma aproximação entre o servidor e o Instituto, seja ele ativo ou aposentado, e procuramos realizar esta aproximação de uma forma alegre, divertida e educativa.

**O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO IPRED
É DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 8h30 ÀS 17h00;
SEXTA-FEIRA, DAS 8h30 ÀS 15h30**

IPRED
VISÃO E MISSÃO

VISÃO

Ser uma entidade sólida, com excelência no cumprimento de sua missão institucional.

MISSÃO

Garantir os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes, mediante gestão participativa, com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

NOVA GESTÃO



De três em três meses, o Conselho Deliberativo presta contas a todos os servidores. Devido ao período de eleição, acabamos não divulgando essas últimas informações, mas estamos de volta com novidades, como as eleições no IPRED.

O servidor **João Hélio da Silva** foi indicado para a presidência do Conselho Deliberativo. Veja quem mais está à frente da administração do IPRED no período de 2010 a 2013:

CONSELHEIROS (SERVIDORES ELEITOS)

- Ana Paula Machado • Cláudia Lima dos Santos
- Shirley Duginski • Mário Luiz Christiano de Sousa
- Suplentes (servidores eleitos): Joana Caetano da Cruz • Joyce Zandonadi dos Santos • Parsifal Ziomar dos Santos • Viviane Melchiorretto da Costa Morgado

Representante do Poder Legislativo

- José Geraldo de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

- Márcia Helena Ferreira da Silva • Maria José Lima de A. Silva (Lita) • Sanyr Chernieski Tibiriçá • Sofia Hatsue Stefani
- Suplentes: Lenira de Souza Cardoso • Maria Cecília S. de Oliveira de Carvalho • Luiz Carlos Fabrini Silva • José Pereira Barros • Maria Irene da Purificação Peres

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos

- Nádia Helena Guardini • Rosania das Dores Mendes

Representante dos Servidores Aposentados

- Valdelice Oliveira
- Suplente: Maria de Lourdes Rosa

CONSELHO FISCAL

- **Representantes do Poder Executivo:** Ronaldo Ernesto de Oliveira • Silvia Maria Torres
- **Representante dos Segurados Inativos (Eleito):** José Sérgio Mastrantonio

O IPRED agradece aos conselheiros que fizeram parte dos Conselhos Deliberativo e Fiscal no triênio 2007-2010 e deseja boa sorte aos novos conselheiros!

Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo

A primeira reunião de 2011 foi em 8 de fevereiro e a segunda, em 12 de abril. Abaixo seguem as datas das próximas reuniões deste ano, sempre realizadas às 14h no auditório do IPRED.

DIA	MÊS
14	Junho
09	Agosto
11	Outubro
13	Dezembro

**IPRED EM DESFILE PELO MÊS DA MULHER**

Para celebrar o Dia Internacional da Mulher, a PMD realizou diversas atividades em março. A última foi o evento “Mulher Artesã e Empreendedora”, no dia 25. Coordenado pela assistente social Dilza de Oliveira, o evento teve desfile das servidoras de diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura e exposição de produtos artesanais feitos por funcionárias que complementam sua renda com esta atividade. No desfile, a servidora Maria Rosa Gomes Barreto representou muito bem todas as funcionárias do IPRED.

DIRETORIA FINANCEIRA**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2010**

O IPRED fechou o exercício de 2010 com seguintes destaques:

R\$ 88.876.679,86 – Em aplicações financeiras**Dentro das contas de receitas, destacam-se:**

- R\$ 9.251.915,39 – Dividendos das aplicações financeiras
- R\$ 634.650,97 – COMPREV, que é compensação previdenciária recebida do INSS
- R\$ 538.666,80 – Aluguel de imóvel de propriedade do IPRED, locado para Prefeitura
- R\$ 5.909.724,70 – Parcelas 82 a 98/420 do acordo PMD X IPRED
- R\$ 93.352,46 – 14ª e 15ª parcelas do Banco Santos
- R\$ 524.198,54 – Parcelas 1 e 2/60 novo acordo PMD X IPRED

Contribuições:

- R\$ 16.768.120,88 – Servidores ativos
- R\$ 300.133,78 – Inativos
- R\$ 30.428,71 – Pensionistas
- R\$ 23.625.405,48 – Patronal
- R\$ 40.724.088,85 – TOTAL

Dentro das contas de despesas, destaca-se:

- R\$ 27.884.218,16 – Pagamento com aposentadorias, pensões, auxílio-enfermidade, salário-maternidade e salário-família

Despesas administrativas:

- R\$ 1.774.220,51 – Folha de pagamento dos servidores do IPRED, encargos, aluguel, todos os contratos, materiais de consumo

FECHANDO AS CONTAS

Foi aprovada por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2010. Valter do Carmo, Diretor Financeiro, apresentou o relatório dos investimentos, bem como as despesas no ano de 2010, descritas acima.

CURSO**COMO FAZER O DINHEIRO RENDER**

Todos os servidores de Diadema foram convidados, e quase 100 participaram do curso **Educar-Finanças Pessoais**, realizado em 25 de fevereiro, na Associação dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo. O objetivo do curso foi ajudar os participantes a desenvolver uma visão positiva sobre finanças pessoais e estimular os servidores a perceber, na hora das compras, a diferença entre necessidade e desejo, entender o que são despesas boas, despesas ruins e despesas ocultas. Enfim, fazer o seu dinheiro trabalhar a seu favor. Ao longo do dia, foram tratados temas como planejamento do orçamento pessoal, hábitos de poupança e tipos de investimentos, planejamento futuro, aposentadoria e reeducação financeira, além de exercícios sobre o Orçamento Familiar. O curso, realizado em parceria com a Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM) e a BM&F BOVESPA, foi gratuito e o convite foi feito a todos os servidores por meio de ofícios enviados a todas as secretarias. Parabéns aos organizadores do evento, em especial à Presidente da APEPREM e servidora do IPRED, Lúcia Helena Vieira, e ao Superintendente do IPRED, Roberto da Silva Oliveira.

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

**Que documentos devem ser apresentados para dar entrada na aposentadoria?
E quem é considerado dependente do segurado e tem direito a receber pensão?
Como dar entrada nesse benefício?**

Essas e muitas outras questões são comuns quando se trata de aposentadoria e pensão – e as dúvidas afligem segurados e seus familiares. Para ajudar a esclarecê-las, o IPRED está publicando abaixo os textos com as leis que regulamentam esses assuntos. Além disso, publicamos também a relação de documentos necessários para dar entrada nesses benefícios.

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA

DO SERVIDOR:

- **Certidão por tempo de contribuição do INSS**
- **Certidão de outros serviços públicos (homologada conforme Portaria nº 154 MPS de 15 de maio de 2008)**
- **Certidão da PMD**
- **RG, CPF e PIS/PASEP**
- **Comprovante de residência**
- **Comprovante de conta bancária (extrato bancário, cartão, etc.)**
- **Holerite recente**
- **02 fotos 3x4 recentes**

DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS:

- **RG e CPF de todos os dependentes previdenciários**
- **Cônjuge: certidão de casamento**
- **Companheiro: declaração de união estável**
- **Filhos menores de 21 anos: certidão de nascimento**

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE

DO EX-SERVIDOR:

- **Certidão da PMD (solicitação no DGP/RH)**
- **Certidão de óbito**
- **RG, CPF e PIS/PASEP**

DOS BENEFICIÁRIOS:

- **RG e CPF**
- **Comprovante de residência**
- **Comprovante de conta bancária**
- **02 fotos 3x4 recentes**
- **Cônjuge: certidão de casamento atualizada (pós data de óbito do servidor)**
- **Companheiro(a): documentos comprobatórios de união estável**
- **Filhos menores de 21 anos: certidão de nascimento atualizada (pós data de óbito do servidor)**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 40

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

II - compulsoriamente, aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a)

homem	{	60 idade		mulher	{	55 idade
		35 contribuição				30 contribuição

b) 65 anos de idade, se homem, e 60 anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 05 anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Emenda Constitucional nº 41/2003

Artigo 2º - tendo o servidor ingressado no serviço público até 15 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

homem	{	53 idade		mulher	{	48 idade
		35 contribuição				30 contribuição
		05 cargo				05 cargo
		+ pedágio				+ pedágio

*** **O que é pedágio?** - é um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que na data 15 de dezembro de 1998 faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição estabelecido no art. 40, III, a, da Constituição Federal.

*** **Redução de 5%** nos proventos de aposentadoria para cada ano antecipado em relação aos limites estabelecidos pelo art. 40, III, a, da Constituição Federal.

Artigo 6º - tendo o servidor ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 poderá aposentar-se desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

homem	{	60 idade		mulher	{	55 idade
		35 contribuição				30 contribuição
		20 serv.público				20 serv.público
		10 carreira				10 carreira
		05 cargo				05 cargo

Emenda Constitucional nº 47 / 2005 -

Artigo 3º - O servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II - 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 05 anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - "Regra dos Pontos": idade + contribuição = 95 "pontos", se homem, e idade + contribuição = 85 "pontos", se mulher.

LEI COMPLEMENTAR Nº220, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005 (Seção II)

Dos Dependentes

Art. 8º – São beneficiários do RPPSD, na condição de dependente do segurado:

I. o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II. os pais; e

III. o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º – A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º – A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º – Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º – Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 5º – Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas do mesmo sexo, devendo, para comprovação da referida união, além da dependência econômica e da qualidade de companheiro(a), ser apresentados, no mínimo, três dos seguintes documentos:

I. Declaração de Imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

II. Disposições testamentárias;

III. Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);

IV. Prova do mesmo domicílio;

V. Prova de encargos domésticos e evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VI. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

VII. Conta bancária conjunta;

VIII. Registro em associação de classe onde conste o interessado como dependente do segurado;

IX. Anotação constante na ficha ou livro de registro de empregados;

X. Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XI. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica onde conste o segurado como responsável; escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;

XII. Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Art. 9º – Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do art. 8º desta Lei Complementar, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo Único – O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOENÇAS GRAVES

Considerando as dificuldades financeiras pelas quais normalmente os portadores de deficiência e de doenças graves passam, por conta dos custos do tratamento médico, a legislação brasileira possui algumas normas de benefícios e isenções fiscais que são direitos desses cidadãos

São consideradas doenças graves, segundo a legislação brasileira: câncer, moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids) e fibrose cística (mucoviscidose).



adquirida anteriormente à assinatura do contrato de compra da casa – CDHU, COHAB, Caixa Econômica Federal ou o banco que fez o financiamento

- Isenção ou desconto do IPTU, dependendo da legislação municipal, para doenças graves ou aposentados/pensionistas com baixa renda – Prefeitura Municipal
- Isenção do pagamento de tarifa do transporte urbano e intermunicipal, dependendo da legislação vigente – Departamento de Trânsito Municipal e Estadual

- Andamento prioritário em processos na Justiça – requerimento que deve ser feito pelo seu advogado

Além desses direitos, todos os doentes devem ter atendimento médico pelo SUS, incluindo medicamentos e outros insumos necessários.

Saiba mais sobre esses direitos nos locais citados ou na internet:

- www.afag.org.br
- www.ans.gov.br
- www.procon.sp.gov.br
- www.idec.gov.br
- www.jornalgenteciente.com.br



Veja alguns dos direitos existentes e os locais onde buscá-los:

- Isenção do ICMS, IOF, IPI e IPVA, para portadores de deficiência na compra de veículos – Departamento de Trânsito do Estado
- Isenção do Imposto de Renda nos proventos de aposentadoria ou pensão por morte – Órgão pagador do benefício (IPRED, INSS)
- Saque do FGTS, no caso de trabalhador ou dependente portador de câncer, AIDS e estágio terminal de doenças graves, sem desconto do IR – Caixa Econômica Federal
- Saque de cotas do PIS/PASEP, para trabalhador ou dependente portador de câncer ou AIDS - Caixa Econômica Federal
- Quitação do financiamento da casa própria, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), desde que a doença tenha sido

Benefícios concedidos no ano de 2010

- | | | | |
|--|--|---|------------------------------------|
| • AIRTON NAVARRO | • GISLAINE MENEGUELO FURLAN | • MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA | • NOEMIA MORENO GUEDES |
| • ALEXANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARRROS NETO | • IEDA DA SILVA GONÇALVES | • MARIA GILDETE C. DUARTE | • OLINDA DO CARMO BARRETO |
| • ANAESIO APARECIDO DA SILVA | • IRACI VIDAL | • MARIA HELENA ALVES FERREIRA | • OTÁVIO DA SILVA |
| • ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA | • JOANA DARC CAMILLO | • MARIA JOSÉ BASSO | • PEDRO LOPES DA COSTA |
| • ANTONIO SOUZA VIEIRA | • JOÃO BATISTA ARNALDO | • MARIA ROSALINA MOREIRA SECCHI | • RITA DE ARAÚJO MARIO |
| • ATAIDE NERO NOLASCO | • JOILZA DA ENCARNÇÃO REZENDE | • MÁRIO ROBERTO GALHARDO ZANCONATO | • RIVALDO TORRES DE LUCENA |
| • CELSO RODRIGUES OLANDA | • JOSUÉ JORGE DA SILVA | • MARTA GIMENES ESCOBAR | • ROBERTO CARLOS BARBOSA |
| • CLAUDETE DA SILVA | • MANOEL MUNIZ DE SOUZA FILHO | • MARY FERREIRA LOPES DE SIMONE | • ROSA CORREIA DE ARAÚJO |
| • EDELMIRA VIEIRA MENDES | • MÁRCIA DOS PRAZERES DA SILVA | • MATILDE DE NEGREIRO LIMA MARTIN | • ROSELY ARRADI |
| • ELIZABETH DO CARMO DEMARCHI ONOFRE | • MARIA APARECIDA PAULO GOMES | • MAURO EDUARDO RIGHETTI | • SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA |
| • ELZA VASCONCELOS SANTANA | • MARIA APARECIDA PONTES DE SOUZA | • MIGUEL LOPES PEREIRA | • SIDNEIA AMARAL DE OLIVEIRA COLLI |
| • ENI UMBELINA DA SILVA | • MARIA CELESTE DE S. BURETAMA | • MIRIAM FONTES BERTELLI NUNES | • SILAS ABELARDO DA SILVA |
| • EVERSON BARTOLOMEU RODRIGUES IMPALEA | • MARIA CRISTINA BORDIGNON CARDOSO MOREIRA | • NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA | • VERA LÚCIA GOMES |
| • FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO | | • NELSON PEREIRA DA SILVA | • WALDEMAR GEÔNIMO ZAMBIDO |
| • GENIVAL VICENTE FERREIRA | | | • ZÉLIA MOURA CARDOSO |



IPRED Notícias é uma publicação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, dirigida ao funcionalismo do Município – Rua Cidade de Jundiá, 40 – Vila Diadema – CEP 09912-120 – Tel. (11) 4043.3779

Diretoria Executiva: Roberto da Silva Oliveira – Diretor-superintendente, Valter do Carmo Correa – Diretor Financeiro e Antonio Mário Carneiro Pereira – Diretor Previdenciário

Conselho Deliberativo: João Hélio da Silva (presidente), Ana Paula Machado, Cláudia Lima dos Santos, José Geraldo de Oliveira, Márcia Helena Ferreira da Silva, Maria José Lima Aragão, Mário Luiz Christiano de Sousa, Nádia Helena Guardini, Sanyr Chernieski Tibiriçá, Shirley Duginski, Sofia Hatsue Stefani e Valdelice Oliveira

Conselho Fiscal: José Sérgio Mastrantonio, Ronaldo Ernesto de Oliveira e Sílvia Maria Torres

Produção editorial e visual: Interativa Comunicação (11) 4368.6445

Redação: Márcia Maia e Edson Fernandes – **Jornalista responsável:** Edson Fernandes (Mtb 12212)

Fotos: istockphoto – **Projeto gráfico e diagramação:** Marcelo Cason

Custo de produção:
R\$ 5.727,00 (patrocínio)
Preço unitário: R\$ 0,95
Distribuição: própria do IPRED e gratuita
Tiragem: 6000 exemplares
Data da publicação:
Abril/2011